



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 915/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL PARA O DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A REALIZAR DESPESAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 150 (cento e cinquenta) litros de gasolina por mês, até 31 de dezembro do corrente ano, ao Destacamento da Polícia Militar de Conceição do Castelo – ES, pertencente ao 2º Pelotão da 2ª Companhia Independente da Polícia Militar.

Art. 2º - O abastecimento será feito somente nas viaturas que prestam serviços no Município de Conceição do Castelo-ES e somente pelos Policiais Militares lotados no Destacamento da Polícia Militar deste Município, mediante aposição de assinatura legível em nota de abastecimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 23 de agosto de 2004.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal